



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

INDICAÇÃO N° 092/2023

AUTORES/Vereadores: BAHIA DO CORTE e LEANDRO MANCHA

CONSIDERANDO que este Vereador vem recebendo interpelação de inúmeros municípios, inclusive professores e pais de alunos da rede municipal e estadual que questionam a ausência de formação específica dos professores que ministram aulas de AMR (artes, música e recreação) na educação infantil municipal;

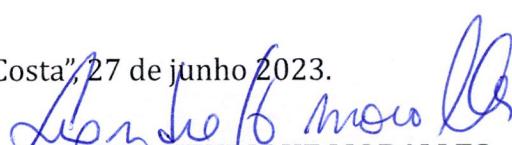
CONSIDERANDO que, segundo a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), as artes, a música e a recreação na educação infantil inseridas no ambiente escolar ativam também outras funções da criança, como linguagem, criatividade, raciocínio, devendo ser realizadas em sala de forma prazerosa, transformando o ambiente propício para várias aprendizagens, para um melhor desenvolvimento das crianças em seu relacionamento humano;

CONSIDERANDO, por fim, que, a Lei 13.278/2016, que inclui as artes visuais, a dança, a música e o teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB — Lei 9.394/1996), estabelece prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino promovam a **formação adequada de professores** para implantar esses componentes curriculares na educação básica (incluído o ensino infantil), tornando-se necessária a formação profissional adequada para que se ministre aulas de AMR (artes, música e recreação) na educação infantil municipal;

INDICAMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência entrar em entendimento com o setor competente no sentido de **que seja enviado à esta Casa de Leis, projeto de Lei para adequar o sistema municipal de educação aos ditames da Lei 13.278/2016, em especial no que se refere à obrigatoriedade de formação profissional adequada para que se ministre aulas de AMR (artes, música e recreação) na educação infantil municipal de nosso Município.**

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 27 de junho 2023.


JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS
(Bahia do Corte)
Vereador


LEANDRO HENRIQUE MORALES
(Leandro Mancha)
Vereador